



LEI MUNICIPAL N.º 1.496, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 030 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

“INSTITUI O DIA DO CONTADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS FESTIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Nova Xavantina, autorizado a incluir no calendário oficial de datas festivas o dia do Contador que deverá ser comemorado no dia 22 de Setembro de cada ano.

Art. 2º - O Município de Nova Xavantina deverá promover em conjunto com órgãos interessados, atividades alusivas ao dia do Contador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 13 de Setembro de 2010.

Trabalhando para todos

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.